

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4980 - www.propp.ufu.br - propp@ufu.br

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 2/2020/PROPP/REITO**

Processo nº 23117.022870/2020-80

Interessado: Programas de Pós-Graduação da UFU

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R nº 065/2017, e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna público este **despacho decisório acerca dos Editais de processos seletivos referentes a vagas na pós-graduação *stricto sensu* na UFU, para o segundo semestre de 2020 e ano de 2021;**

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, no dia 11 de março de 2020, a COVID-19 uma pandemia e que os ambientes da Universidade são, em geral, fechados, com grande número de pessoas e onde se realizam frequentemente atividades coletivas, ações preventivas são ainda mais relevantes para evitar a propagação da doença;

CONSIDERANDO o Ofício Circular 3/2020/CGLNES/GAB/SESU/SESU-MEC, que faz recomendações acerca do atual cenário sobre o novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC), quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) decretou estado de emergência em saúde pública, no dia 13 de março de 2020, por conta da pandemia da COVID19;

CONSIDERANDO as indicações e recomendações do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19 e do Comitê de Enfrentamento do Hospital de Clínicas de Uberlândia (HCU) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), os quais a UFU vem acompanhando como membro titular;

CONSIDERANDO a manifestação do Fórum das Instituições Públicas de Ensino Superior de Minas Gerais (FORIPES), de 16 de março de 2020,

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público Estadual e Federal, de 16 de março de 2020,

CONSIDERANDO o caráter educativo e formativo da UFU, por meio do Comitê responsável e do contato com as autoridades sanitárias, de modo a manter a comunidade universitária atualizada a respeito da propagação da COVID-19 e dos procedimentos necessários à sua prevenção,

CONSIDERANDO a resolução 04/2020 do CONPEP, que suspende o calendário acadêmico da pós-graduação na UFU,

CONSIDERANDO as orientações do Comitê de Monitoramento ao COVID-19 – UFU,

DECIDE:

SUSPENDER, por tempo indeterminado, a realização dos processos seletivos da pós-graduação *stricto sensu* na UFU, para ingresso no segundo semestre de 2020 e para o ano de 2021.

SUSPENDER, por tempo indeterminado, a análise de propostas de edital para processos seletivos da pós-graduação *stricto sensu* na UFU, para ingresso no segundo semestre de 2020 e para o ano de 2021, bem como suas publicações e divulgações.

Esta decisão será encaminhada para publicação no endereço eletrônico da PROPP: <http://www.propp.ufu.br> e como notificação aos Programas de Pós-graduação da UFU.

PROF. CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Carvalho, Pró-Reitor(a)**, em 23/03/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1959474** e o código CRC **6771DEBC**.